

## Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Bertioga ESTADO DE SÃO PAULO

## PORTARIA Nº 52/17 - BERTPREV

ALEXANDRE HOPE HERRERA, Presidente do BERTPREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES, Coordenadora Jurídico-Previdenciária, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 199/2017 – BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, à srª **EUNICE SOUZA LESSA**, portadora da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, servidora pública da Prefeitura do Município de Bertioga, Registro funcional 980, Crecheira - Pajem, nível 3 F, fundamentado no artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03 c/c artigo 2º da Emenda Constitucional 47/05 e artigos 147, 151 e 153, I da LC 95/13 (paridade); com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11 (vencimento padrão); artigo 57 (anuênio) da Lei Municipal 129/95, artigo 1º da LC 90/12 (sexta-parte) e artigo 151 da LC 95/13, utilizados para fins de cálculo de proventos, nos termos do artigo 81 (contribuição previdenciária) da LC 95/13, entrando em vigor a partir da publicação.

Bertiogen 09/de novembro de 2017.

LEXANDRE HOPE HERRERA

Presidente Interino do BERTPREV

(muence)

REJANE WESTIN DA SILVEIRA GUIMARÃES

Coordenadora Jurídico-Previdenciária